



COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO VETO N° 25 DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO AO PROJETO DE
LEI N° 92 de 2018

Origem: Poder Executivo do Município da Serra
Autoria: Audifax Charles Pimentel Barcelos

Trata-se de veto integral do Chefe do Poder Executivo Municipal
ao Autógrafo de Lei n° 4.879/2018, referente ao Projeto de Lei
n° 92/2018.

O Projeto de Lei em questão institui o Prêmio Mulher Destaque
no Município de Serra.

O veto foi sustentado por parecer da Procuradoria Geral do
Município de Serra/ES, que concluiu que a matéria deveria ter
sido tratada por meio de Resolução da Câmara, conforme art. 95,
XXII da Lei Orgânica Municipal.

Entendo assistir razão ao parecer e ao veto.

Com efeito, de fato a matéria objeto da proposição vetada deve
ser tratada por meio de Resolução da Câmara, nos termos do
dispositivo legal mencionado.

Nesse sentido, destaca-se que proposição de idêntico teor à
vetada foi aprovada como Resolução da Câmara de Serra/ES, por
meio do Projeto de Resolução n° 05/2018, também de autoria da
Exma. Vereadora CLEUSA PAIXÃO.



Câmara Municipal da Serra
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

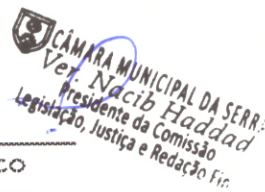
Diante disso, nem mesmo há razão para a existência de Lei Municipal com o mesmo teor.

Dessa forma, opino pelo acerto do veto do Chefe do Executivo Municipal.

É o parecer.

Serra, 29 de outubro de 2018.

Nacib Haddad Neto
Presidente/Relator





CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação opina pela aprovação do veto integral apresentado pelo Poder Executivo em desfavor ao Autógrafo de Lei N° 4.879/2018.

É o parecer.

Serra, 29 de outubro de 2018.

Nacib Haddad Neto
Presidente



Stefano Andrade
Membro

Alexandre Xambinho
Membro